



LEI N.º 0174/90

EMENTA : AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados novos), destinados as despesas com a elaboração da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte classificação:

1.0-01.010011.33 - ELABORAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

3110 - Pessoal.....	NCZ\$ 34.000,00
3120 - Material de Consumo.....	NCZ\$ 19.000,00
3130 - Serv. Terc. e Encargos.....	<u>NCZ\$ 17.000,00</u>
TOTAL.....	NCZ\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

6.016.91.5751.30 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

4110 - Obras Públicas.....	NCZ\$ 70.000,00
----------------------------	-----------------

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 26 de janeiro de 1990

*Recbi em
26-01-90*

[Handwritten Signature]

 PRESIDENTE

[Handwritten Signature]

 1º VICE-PRESIDENTE

[Handwritten Signature]

 2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO